**LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**

**CNPJ/MF n.º 00.389.481/0001-79  
NIRE 293.000.350-41**

Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série única, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Colocação Privada, da LM Transportes Interestaduais Serviços e Comércio S.A.  
Realizada em 17 de Dezembro de 2020

Data, Horário e Local: 17 de dezembro de 2020, às 14 horas, na sede da LM Transportes Interestaduais Serviços e Comércio S.A. ("Companhia" ou “Emissora”) na Rua da Alfazema, 761, Ed. Iguatemi Business Flat, sala 703, 7° andar, Caminho das Árvores, CEP 41.820-710, na cidade de Salvador, Estado da Bahia.

Convocação: dispensada a convocação por edital, tendo em vista que se verificou a presença de debenturista(s) representando 100% (cem por cento) das debêntures em circulação da 3ª (terceira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, para colocação privada, da Companhia, realizada em 13 de junho de 2020 (“Debêntures”, “Debenturista”, “Data de Emissão” e “Emissão”, respectivamente), nos termos do “Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Colocação Privada, da LM Transportes Interestaduais Serviços e Comércio S.A.”, datado de 13 de junho de 2020 (“Escritura de Emissão”).

Presença: presentes os Debenturistas da Emissão, conforme se verificou das assinaturas da Lista de Presença dos Debenturistas. Presentes ainda o representante da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário da Emissão (“Agente Fiduciário”), os representantes da Emissora e os representantes da LM Transportes Serviços e Comércio Ltda (“LM Serviços” ou “Fiador”).

Composição da Mesa: Presidente: Luiz Lopes Mendonça Filho; e Secretário: Pedro Paulo Farme d’Amoed Fernandes de Oliveira.

Ordem do Dia: Os Sr. Luiz Lopes Mendonça Filho, portador da Cédula de Identidade RG nº 00814255-62 e inscrito no CPF/ME sob o nº 023.756.805-53 e a Sra. Aurora Maria Moura Mendonça, portadora da Cédula de Identidade RG nº 00.872.070-36 e inscrita no CPF/ME sob o nº 338.874.205-78 (“Controladores”) pretendem implementar uma reorganização societária interna das sociedades que compõem o grupo econômico do qual fazem parte a Emissora e o Fiador (“Operação” e “Grupo LM”), por meio da qual haverá a simplificação da estrutura atual do Grupo LM e resultará na participação direta dos Controladores nas sociedades operacionais que compõem o Grupo LM, quais sejam, a Emissora (que, por sua vez, passará a ser a controladora direta da LM Serviços), a AuraBrasil – Transportes, Máquinas e Equipamentos Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 14.053.968/0001-90 (“AuraBrasil”) e Bravo Caminhões e Empreendimentos Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.251.951/0001-33 (“Bravo”). A Operação não envolverá a alteração do controle acionário do Grupo LM, uma vez que os Controladores detêm a totalidade do capital social das empresas LM Participações e Empreendimentos Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.330.104/0001-76 (“LM Participações”) e LM Gestão e Participações Societárias Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.614.467/0001-04 (“LM Gestão”, quando em conjunto com a LM Participações, as “Holdings”)) as quais, após a implementação da Operação, serão extintas.

Nesse sentido, a Emissora e o Fiador submetem ao examine, discussão e deliberação das seguintes matérias:

1. autorização para a implementação da Operação, pela Emissora e pelo Fiador, qual seja, a mudança de controle acionário direto da Emissora, que passará a ser detido diretamente pelos Controladores e não mais por LM Participações e LM Gestão, as quais serão extintas, com a consequente aprovação prévia dos Debenturistas para a não declaração do vencimento antecipado, nos termos dos itens (xii) e (xiii) da Cláusula 5.4.1.4 da Escritura de Emissão;e
2. autorizar o Agente Fiduciário a praticar, em conjunto com a Emissora e o Fiador, no que couber, todos e quaisquer atos e tomar todas as providências necessárias para dar efeito às deliberações aprovadas no âmbito presente assembleia, incluindo, sem limitação, a possibilidade de celebração e formalização, caso necessário, de aditamento à Escritura de Emissão.

Abertura: O representante do Agente Fiduciário propôs aos presentes a eleição do Presidente e do Secretário da Assembleia para, dentre outras providências, lavrar a presente ata. Após a devida eleição, foram abertos os trabalhos, tendo sido verificado pelo Secretário os pressupostos de quórum e convocação, bem como o instrumento de mandato do representante do Debenturista presente, declarando o Presidente instalada a presente assembleia. Em seguida, foi realizada a leitura da Ordem do Dia.

Deliberação: analisadas e discutidas as matérias constantes da ordem do dia, os Debenturistas, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, autorizaram: (i) a implementação da Operação, pela Emissora e pelo Fiador, nos termos previstos na presente ata, sem que a aludida alteração do controle acionário da Emissora e do Fiador acarrete a decretação de vencimento antecipado da Emissão, nos termos dos itens (xii) e (xiii) da Cláusula 5.4.1.4 da Escritura de Emissão; e (ii) o Agente Fiduciário a praticar, em conjunto com a Emissora e o Fiador, no que couber, todos e quaisquer atos e tome todas as providências necessárias para dar efeito às deliberações aprovadas no âmbito da presente assembleia, incluindo, sem limitação, a possibilidade de celebração e formalização de aditamento à Escritura de Emissão.

Encerramento: Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. Termos com iniciais maiúsculas utilizados neste documento que não estiverem expressamente aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído na Escritura de Emissão. Autorizada a lavratura da presente ata de assembleia geral de Debenturistas na forma de sumário, nos termos do artigo 130, Parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações.

Salvador, 17 de dezembro de 2020.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Luiz Lopes Mendonça Filho Presidente  CPF 023.756.805-53 |  | Pedro Paulo Farme d’Amoed Fernandes de Oliveira Secretário  CPF 060.883.727-02 |

(Página de assinaturas 1/2 da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 3ª (terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Colocação Privada, da LM Transportes Interestaduais Serviços e Comércio S.A., realizada no dia 17 de dezembro de 2020)

**Emissora:**

**LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **LUIZ LOPES MENDONÇA FILHO** **CPF/ME: 023.756.805-53** |  | **AURORA MARIA MOURA MENDONÇA** **CPF/ME: 338.874.205-78** |

**Fiador:**

**LM TRANSPORTES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**

**.**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **LUIZ LOPES MENDONÇA FILHO** **CPF/ME: 023.756.805-53** |  | **AURORA MARIA MOURA MENDONÇA** **CPF/ME: 338.874.205-78** |

(Página de assinaturas 2/2 da Ata da Assembléia Geral de Debenturistas da 3ª (terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Colocação Privada, da LM Transportes Interestaduais Serviços e Comércio S.A., realizada no dia 17 de dezembro de 2020)

**Agente Fiduciário:**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**

Nome: Pedro Paulo Farme d’Amoed Fernandes de Oliveira

Cargo: Procurador

CPF nº: 060.883.727-02

(Lista de Presença dos Debenturistas na Assembleia Geral de Debenturistas da 3ª (terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Colocação Privada, da LM Transportes Interestaduais Serviços e Comércio S.A., realizada no dia 17 de dezembro de 2020)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**[Debenturistas]**